

CURSO PREPARATÓRIO PARA O EXAME DE ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL

2ª Aula: Organização da Administração Pública e Terceiro Setor

(OAB-CESPE UnB 2006.3) 82. Acerca da organização administrativa, assinale a opção correta.

- a) a distribuição de competências entre órgãos de uma mesma pessoa jurídica de direito público denomina-se descentralização.
- b) denomina-se, doutrinariamente, autarquia a pessoa jurídica de direito público, criada por lei, com capacidade de auto-administração para o desempenho de serviço público descentralizado, mediante controle administrativo exercido nos limites da lei.
- c) as organizações sociais integram a administração indireta.
- d) os consórcios públicos, com personalidade jurídica de direito público, não integram a administração indireta dos entes federados consorciados.

(OAB-CESPE UnB 2006.2) 78. A norma jurídica necessária à criação de uma autarquia ou à autorização da instituição de uma empresa pública foi definida pela Constituição Federal como

- a) lei, no caso de criação de autarquia, e decreto, no caso de instituição de empresa pública.
- b) lei específica, tanto para a criação de autarquia, como para a instituição de empresa pública.
- c) decreto, quando se tratar de criação de autarquia, e lei, para a instituição de empresa pública.
- d) decreto específico, tanto para a criação de autarquia, quanto para a instituição de empresa pública.

(OAB/DF 2006.3) 63. A distribuição de atribuições entre os vários órgãos integrantes do Ministério da Fazenda caracteriza:

- a) delegação de competências;
- b) descentralização administrativa;

- c) avocação administrativa;
- d) desconcentração administrativa.

(OAB/MG 2007.3) 75. Quanto aos instrumentos da Administração Pública Gerencial é correto afirmar.

- a) a estabilidade do servidor efetivo depende de aprovação em avaliação periódica de desempenho, na forma de lei complementar.
- b) a autonomia das autarquias pode ser ampliada mediante termo de parceria com a Administração Pública.
- c) no Brasil, as agências reguladoras são instituídas como órgãos da Administração Pública direta.
- d) as Organizações Sociais podem celebrar contrato de gestão com a Administração Pública.